



**LEI Nº 3.961, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO – ES NO EXERCÍCIO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos para a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim – Filial Castelo, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo único desta lei, no exercício de 2020.

**Art. 2º** Os recursos de que trata a presente lei poderão ser repassados mediante requerimento da Entidade beneficiária, devidamente regular perante os órgãos a que se obriga, em razão de sua natureza.

**§ 1º** A regularidade descrita no “caput” impõe necessariamente a regularização ante a todos os órgão tributários, previdenciários e prévia aprovação de contas do ano anterior e comprovação de execução do plano de trabalho atestadas em decisão conjunta da Auditoria Geral do Município, Procuradoria-Geral do Município e pelo setor de Contabilidade, após parecer prévio do Conselho Municipal ao qual a entidade beneficiada se vincula.

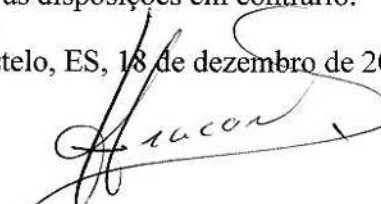
**§ 2º** Fica plenamente vedado o repasse se a entidade não se vincula a nenhum Conselho Municipal, ou não submete contas anuais para apreciação dos mesmos.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com a Entidade de que trata esta Lei, para disponibilizar pessoal de seu quadro, exclusivamente para garantir seu funcionamento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 18 de dezembro de 2019.

  
**DOMINGOS FRACAROLI**  
Prefeito



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.961, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FILIAL  
CASTELO

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
Média Complexidade (S.I.A. e S.I.H.D.) - Recurso Federal	R\$ 186.617,35	R\$ 2.239.408,20
Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) – Recurso Federal	R\$ 64.672,28	R\$ 776.067,36
INTEGRASUS – Recurso Federal	R\$ 3.075,38	R\$ 36.904,56
<b>Total da Média Complexidade (S.I.A. e S.I.H), IAC e INTEGRASUS – Recurso Federal</b>	<b>R\$ 254.365,01</b>	<b>R\$ 3.052.380,12</b>
<b>Piso da Atenção Básica (PAB) – Recurso Federal</b>	<b>R\$ 2.048,04</b>	<b>R\$ 24.576,48</b>
<b>Recursos financeiros repassados pelo Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal</b>	<b>R\$ 170.500,00</b>	<b>R\$ 2.046.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 426.913,05</b>	<b>R\$ 5.122.956,60</b>

Castelo – ES, 18 de dezembro de 2019.

  
**DOMINGOS FRACAROLI**  
Prefeito